

LEI MUNICIPAL Nº 1649/2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 146.950,00 (Cento Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**, para execução de convênios com a Caixa Econômica Federal.

PODER EXECUTIVO
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15 – URBANISMO
02.09.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.09.15.451.0007 – GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HURBANO
02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIM. ASFAL., RECAP., GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.950,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de repasse da Caixa Econômica Federal por meio de Crédito Não Reembolsável no valor de **R\$ 146.950,00**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de Abril de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá

Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.